ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.625/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A CHEFE DA SEÇÃO DO ABRIGO, INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, interinamente, a Sra. **MARIA PEREIRA ASSIS,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 422.585 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 881.053.857-91, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DO ABRIGO,** junto Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 25/03/2013 a 18/04/2013, em virtude do período de gozo de férias da titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de março de 2013.

Ministro Andreazza/RO., 27 de março de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209